

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2016 HOSPITAL EVANGÉLICO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, representada pela Dra. Sabina Bandeira Aleixo Presidente da COREME denominado simplesmente HECI torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu Programa de Residência Médica - 2015, conforme legislação vigente e credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

Esse processo seletivo de Residência Médica reger-se-á pela Lei n. 6932/1981 e pela Resolução de 12/2004 CNRM.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de seleção será regido por esse edital e executado pelo **HECI** – Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim em comum acordo com o **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.
- 1.2. As informações sobre esse edital poderão ser solicitadas pelo e-mail concursos@ibgp.org.br.

2- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE 2015

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	30/09 a 23/10/2015
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS	26/10/2015
DATA DA PROVA	02/11/2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	02/11/2015
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA	03 e 04/11/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	25/11/2015
ENVIO DOS CURRÍCULOS VIA SEDEX	26/11 a 30/11/2015
CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA (ENTREVISTA INDIVIDUAL)	01/12/2015
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (ENTREVISTA INDIVIDUAL)	02 a 08/12/2015
RESULTADO DA 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR + ENTREVISTA INDIVIDUAL)	09/12/2015
RESULTADO FINAL	14/12/2015
MATRÍCULA DOS APROVADOS EM 2014 COM VAGA RESERVADA POR ESTAR PRESTANDO SERVIÇO MILITAR OU PROVAB OBRIGATÓRIOS EM 2015	15 e 16/12/2015
MATRÍCULAS – 1ª CHAMADA	17 e 18 dezembro
MATRÍCULAS – 2ª CHAMADA	21 e 22 dezembro
SEMANA DE INTEGRAÇÃO	22 a 26 fevereiro
INÍCIO DO PROGRAMA	01/03/2016

2- DAS VAGAS / ESPECIALIDADES E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1- As vagas para os Programas de Residência Médica no ano de 2016 serão distribuídas de acordo com as informações a seguir:

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE ESPECIALIDADES BÁSICAS E DE INGRESSO DIRETO			
Código	Especialidade	Duração do Programa	Número de Vagas
01	Anestesiologia	03 anos	01
02	Cirurgia Geral	02 anos	02
03	Clínica Médica	02 anos	08
04	Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	02

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE REQUISITO				
Código	Especialidade	Duração do Programa	Número de Vagas	Requisito
05	Cardiologia*	02 anos	01	Clínica Médica
06	Cancerologia Clínica	03 anos	01	Clínica Médica
07	Cancerologia Cirúrgica**	03 anos	01	Cirurgia Geral

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE AO 3º ANO OPCIONAL				
Código	Área de Atuação	Duração do Programa	Número de Vagas	Requisito
08	Neonatologia*	02 anos	02	Pediatria

*Aguardando parecer da reunião plenária da Comissão Estadual e Nacional de Residência Médica, tendo em vista que o programa foi aprovado pelo Ministério da Saúde.

** Aguardando parecer da reunião plenária da Comissão Nacional de Residência Médica.

3- DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

4.1.2 O edital do processo seletivo será entregue no ato da inscrição e encontra-se disponível no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br.

4.2 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo

- Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- 4.3 O candidato que pleitear vaga em programa que exija pré-requisito estará declarando sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica exigido para a vaga pleiteada no ato de inscrição.
- 4.4 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
- 4.5 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 01/03/2016. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição de que irá concluir o pré-requisito, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. Não é permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade, realizar a inscrição em outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.
- 4.6 No caso de candidato estrangeiro esse poderá realizar sua inscrição se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.
- 4.7 Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por uma Universidade Pública, de acordo com a legislação vigente.
- 4.7.1. Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 4.5 e 4.6 deverão entregar pessoalmente ou por Sedex a cópia autenticada da documentação especificada (diploma revalidado; Registro no Conselho Regional de Medicina e visto permanente para candidato estrangeiro) na Rua Anacleto Ramos, 55 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES entre os dias **30/09 e 23/10/2015**, das **09h00min às 15h30min**, no Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, para validar sua inscrição.
- 4.8 A taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) deverá ser paga na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio de boleto bancário gerado no site, após o preenchimento do formulário de inscrição e de pesquisa via internet.
- 4.9 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.ibgpconcursos.com.br, preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa escolhido, conforme item 3, preencher a pesquisa apresentada em formulário específico, informando se tem comprovação de PROVAB ou se encontra em processo de conclusão, em seguida conferir os dados e confirmá-los. Emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que deverá ser pago até o dia **23/10/2015** até às 15h59min (Horário de Brasília) do dia **23/10/2015**.

- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o seu vencimento em **23/10/2015**, sendo que não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse processo seletivo.
- 4.11 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite (**23/10/2015**) de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado nesse Edital, ficando indisponível a partir das 16h00min (horário de Brasília) do dia **23/10/2015**.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência bancária ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não estabelecidos nesse Edital.
- 4.14 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como a impressão e o pagamento do boleto bancário emitido pelo site, respeitando os prazos indicado nos itens 4.10 e 4.11.
- 4.15 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.10 deste Edital.
- 4.16 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 4.17 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.18 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.19 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.20 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.21 O **HECI** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de

ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

- 4.22 Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do processo.
- 4.23 O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para categorias diferentes, ou fora do prazo, não será devolvido.
- 4.24 O requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.25 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de programa/especialidade indicados pelo candidato no Requerimento de Inscrição.
- 4.26 Em nenhuma hipótese serão aceitas transferência de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.
- 4.27 O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição na Seleção tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária
- 4.28 Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição pelo IBGP, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá após 72 horas de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado acessando sua área individual no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.29 Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do programa/especialidade escolhidos, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para programa/especialidade diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 4.30 As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **HECI** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à programa/especialidade pretendidos e fornecidos pelo candidato.
- 4.31 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão de qualquer informação, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 4.32 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 4.33 A partir do dia **26/10/2015** às 12h00min o candidato deverá acessar o site www.ibgpconcursos.com.br, consultar e imprimir o comprovante de confirmação de inscrição que indicará o local onde o candidato deverá realizar a prova, devendo portar junto de si, no dia da prova, um documento de identificação oficial com foto para conferência dos dados.

- 4.34 Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até às 10h00min do dia **23/10/2015** pelo e-mail concursos@ibgp.org.br.

4- SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

5.1 Das lactantes:

- 5.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 5.1.2 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.
- 5.1.3 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 5.1.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 5.1.4 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 5.1.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.6 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 5.1.7 A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação desta seleção.
- 5.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 5.1.7 não poderá acompanhar a amamentação.
- 5.1.9 Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.
- 5.1.10 A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.1.11 O **HECI** não disponibiliza acompanhante para guarda de criança.

5.2 Das outras condições:

- 5.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.2.2 O candidato que, por qualquer razão, necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **23/10/2015**, em envelope pardo fechado, contendo na parte externa "Atendimento Especial – Edital

01/2015 – O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2016”, além do n.º de inscrição, nome e especialidade, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Anacleto Ramos, 55 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055– na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - **HECI**: Rua Anacleto Ramos, 55 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 5.2.2.

- 5.2.3 Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (31) 3213-5526 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados.
- 5.2.4 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 5.2.1 deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.2.5 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.2.6 O laudo médico valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.2.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Edital, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos.
- 5.2.8 O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, para consulta, na data provável de **26/10/2015**.
- 5.2.9 Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial, conforme previsto no item 8 deste Edital.
- 5.2.10 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira com uma prova objetiva com 50 questões equivalendo a 90 pontos, e a segunda equivalendo a 10 pontos composta do somatório da entrevista de 5 pontos e da avaliação curricular com mais 5 pontos.
- 6.2 **1ª Etapa** – as provas objetivas serão compostas de 50 questões cada uma com 4 alternativas de resposta sendo pontuado o candidato que assinalar a resposta correta conforme o comando da questão. Os conteúdos ficarão assim distribuídos de acordo com os grupos de especialidades escolhido pelo candidato.

- a) **Clínica Geral** – Conhecimentos médicos composto por 10(dez) questões de Cirurgia Geral, 10(dez) questões de Clínica Médica, 10(dez) questões de Ginecologia e Obstetrícia, 10(dez) questões de Pediatria, 10(dez) questões de Medicina Preventiva e Social.
 - b) **Clínica Médica** - Conhecimentos médicos composto por 45(quarenta e cinco) questões de Clínica Médica e 5(cinco) questões de Medicina Preventiva e Social.
 - c) **Pediatria** – Conhecimentos médicos composto por 35(trinta e cinco) questões de Pediatria, 5 (cinco) questões de Cardiologia Pediátrica, 5 (cinco) questões de Nefrologia Pediátrica e 5 (cinco) questões de Medicina Intensiva Pediátrica.
 - d) **Cirurgia Geral**– Conhecimentos médicos composto por 45(quarenta e cinco) questões de Cirurgia Geral e 5(cinco) questões de Medicina Preventiva e Social.
- 6.2.1 Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo tipo de prova serão considerados aprovados na primeira etapa sendo a classificação para a segunda etapa baseada nos seguintes critérios:
- 6.2.1.1 Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga serão selecionados até 05 (cinco) candidatos.
 - 6.2.1.2 Para os programas que oferecem 02 (duas) vagas serão selecionados até 10 (dez) candidatos.
 - 6.2.1.3 Para os programas que oferecem 08 (sete) vagas serão selecionados até 16 (dezesesseis) candidatos.
- Parágrafo Único:** Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 6.2.1 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.
- 6.2.2 Os demais candidatos aprovados e que não forem classificados na primeira etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 05 (cinco) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa. Todas as convocações serão realizadas por meio do **HECI** pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 6.3 **2ª Etapa** – será composta da somatória da entrevista e da avaliação curricular.
- 6.3.1 A entrevista individual será feita com a banca examinadora que será precedida de chamamento específico contendo as orientações, assim como a data, local e nome dos candidatos convocados para essa etapa.
 - 6.3.2 A avaliação curricular – o currículo deverá ser enviado por Sedex, via Correios ou entregue pessoalmente no Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - **HECI** Rua Anacleto Ramos, 55 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no período de **26/11/2015** a **30/11/2015** das 9h00min às 11h30min e 13h30min às 16h30min juntamente com a inscrição.

- 6.3.2.1 O currículo deverá estar encadernado com os comprovantes devidamente autenticados em cartório e apresentar folha de rosto preenchida conforme modelo do **ANEXO I** e orientações a seguir:
- 6.3.2.2 Do modelo de currículo - O anexo do edital apresenta ao final do documento um formulário que deverá ser preenchido pelo próprio candidato conforme as regras atinentes a cada item de avaliação. O formulário foi desenvolvido para ser utilizado como currículo.
- 6.3.2.3 Do preenchimento do currículo/formulário - O candidato deve observar atentamente que o formulário se encontra disposto na mesma ordem que as regras apresentadas no **Anexo I** para avaliação. O preenchimento deve ser feito item a item conforme documentos que serão apresentados para comprovação curricular. Ao final do julgamento feito pelo candidato esse deve assinar a avaliação.
- 6.3.2.4 Da forma de entrega – o currículo/formulário deve ser encadernado com espiral com capa transparente juntamente com os documentos que comprovam a avaliação feita pelo candidato. A ordem dos documentos deve ser a seguinte: folha de rosto que deve ser o formulário preenchido e assinado e em seguida todos os documentos utilizados para o julgamento seguindo a ordem definida pelo formulário. As folhas devem ser numeradas. Utilize um envelope branco ou pardo para o encaminhamento endereçando da seguinte forma:

Ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim - HECI
Rua Anacleto Ramos, 55 - Bairro Ferroviários/Cep: 29308-055 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Nome do Candidato:
Nome do Programa: Processo de Residência Médica HECI – 2016
Grupo de Especialidade:

Parágrafo Primeiro: Os currículos que forem encaminhados via SEDEX, deverão ter a data de postagem até o dia **30/11/2015**. Após o recebimento, os envelopes serão abertos na presença de pelo menos 02 (dois) componentes da Banca Examinadora do **HECI** – Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim, sendo registrado em formulário próprio nome do candidato, número de páginas do currículo, julgamento dos documentos apresentados conforme regras, pontuação definida nesse edital e outras observações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo: O **HECI** não se responsabilizará por atrasos, extravios de correspondência ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo via SEDEX, conforme definido nesse edital.

- 6.3.3 Só será analisado o currículo do candidato não eliminado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo da Residência Médica.
- 6.3.4 A análise de currículo e entrevista terá valor máximo de 10 pontos.
- 6.3.5 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o dia **30/11/2015**, prazo final para entrega do mesmo.
- 6.3.6 O candidato que não entregar pessoalmente ou enviar o currículo até **30/11/2015** ou o fizer em desacordo com os itens 6.3.2.1 ou apresentar qualquer

comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo da Residência Médica, sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.3.7 Conforme Resolução CNRM nº 03, de 16 de setembro de 2011 o candidato que tiver participado e cumprido integralmente ou estiver participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota final do processo seletivo, desde que fornecida no ato da inscrição a referida informação, considerando o seguinte critério:

- 10% (dez por cento) da nota total;

6.3.7.1 O candidato à residência médica classificado que não tiver declarado sobre sua conclusão ou participação em andamento do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), não será pontuado.

6.3.7.2 A comprovação da declaração no ato da inscrição referente ao Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) deverá ser feito no ato da matrícula, o candidato à residência médica que não conseguir comprovar o que declarou no ato da matrícula estará eliminado do processo, por informação improvada.

6.3.7.3 Como a comprovação da conclusão ou participação em andamento do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) pelo candidato à residência médica, somente deverá ocorrer no ato da matrícula, esse documento não deverá ser enviado juntamente com os demais documentos na etapa de avaliação curricular.

6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A Primeira Etapa (prova objetiva) será realizada no dia **02 de novembro de 2015**, das 14h às 18h (horário de Brasília), e deverá ser realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e no máximo de 4 (quatro) horas.

7.1.1 A partir do dia **26/10/2015** será divulgado no espaço individual do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, o comprovante definitivo de inscrição que constará local, horário e sala que o candidato fará sua prova.

7.1.2 Os gabaritos e as provas serão divulgados no dia 02 de novembro de 2015.

7.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, e-mail enviado confirmando a inscrição, cópia ou original do comprovante de depósito.

7.1.3.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que apresentar o documento original, com foto que o identifique.

7.1.3.2 A ausência de documento legal de identificação não permitirá que o candidato faça a prova.

7.1.3.3 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.1.3 desse Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **HECI** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

- 7.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **HECI**.
- 7.4 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e sem foto.
- 7.5 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas. Só poderá sair um candidato de cada vez.
- 7.6 Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **HECI**.
- 7.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 7.8 As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.9 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 7.10 Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 7.11 Não serão permitidos, durante a realização das provas: a comunicação entre candidatos, à utilização de chapéus ou bonés, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.12 Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.
- 7.13 Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.
- 7.14 Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas, sendo que os gabaritos e as questões para recurso poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas. Somente as anotações em material fornecido pela equipe de aplicação, contendo as alternativas marcadas como resposta para cada questão poderão ser levadas pelo candidato.
- 7.15 Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

- 7.16 A lista dos classificados na 1ª Etapa, constando o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota, conforme legislação vigente será divulgada no dia **25 de novembro de 2015**, no site www.ibgpconcursos.com.br.
- 7.17 O chamamento referente à entrevista será publicado no dia **01/12/2015** e as entrevistas ocorrerão nos dias **02 a 08/12/2015** conforme regras específicas. O não comparecimento à entrevista exclui o candidato.
- 7.18 O resultado da avaliação curricular e entrevista individual, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente será divulgada no dia **14 de dezembro de 2015**, no site www.ibgpconcursos.com.br.

7- DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IBGP no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
- c) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra o resultado da avaliação do Currículo;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no processo seletivo;
- g) Contra outras decisões proferidas durante o processo seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos;

8.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br em sua área individual e preencher o formulário eletrônico próprio disponibilizado para recurso.

8.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Para situação mencionada no subitem 8.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

8.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;

- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - d) Forem entregues fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - f) Apresentarem contra terceiros;
 - g) Apresentarem em coletivo;
 - h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
 - i) Com argumentação idêntica a constante de outro (s) recurso(s);
 - j) Contiverem identificação no corpo do recurso.
- 8.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 8.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.8 No que se refere ao subitem 8.1, alínea “d” a “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 8.9 Na ocorrência do disposto nos subitens 8.6, 8.7 e 8.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 8.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 8.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.12 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

8- DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **14/12/2015**, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.2 Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido

da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa.

9.3 Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

9.4 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa do conteúdo de conhecimentos específicos e se o empate ainda persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

9.5 Em atendimento a Resolução n. 01/2005 da CNRM/MEC, os candidatos do sexo masculino aprovados no processo seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.

Parágrafo primeiro: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2016, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

Parágrafo segundo: Para o ano de 2017, o candidato com vaga reservada em 2016 deverá matricular-se no período previsto nesse edital, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

9- DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados na 1ª Chamada deverão comparecer ao Hospital Evangélico situado a Rua Anacleto Ramos, 55 - Bairro Ferroviários, no Centro de Estudos, entre os dias **17 e 18 de dezembro de 2015** para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias.

10.2 Caso o candidato tenha sido aprovado, depois de efetuada a inscrição, em outra instituição, deverá imediatamente comunicar sua desistência por e-mail.

10.3 O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a referida data implicará em perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, conforme lista de aprovados.

10.4 Documentação exigida para a matrícula.

- ✓ Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Original e Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou casamento;
- ✓ Original e Cópia do Comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa a última série/período do curso de medicina;
- ✓ Original e Cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- ✓ 02 fotos 3x4.

10- DO INICIO DO PROGRAMA

11.1 O programa de residência terá início em **01/03/2016** conforme resolução da Comissão Nacional de Residência Médica.

11- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DURANTE O CURSO DE RESIDÊNCIA

12.1 A avaliação de desempenho será bimestral em cada estágio (realizada pelo preceptor responsável pela formação em serviço) e/ou conforme o programa da residência médica de cada especialidade.

12.2 A frequência exigida será de pelo menos 75% das aulas.

12.3 Será exigido o cumprimento das normas internas do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, do Regimento da COREME e do Código de Ética Médica.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, protetores auriculares, etc.

13.2 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

13.3 Será excluído do Processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
- d) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas.
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **HECI** e **IBGP**.
- f) Ausentar-se da sala de provas levando o caderno de provas e/ou cartão resposta, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso.

- j) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença.
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Não observar as disposições deste Edital.
- 13.4 A exclusão do processo seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 13.5 Decorridos 1 (um) ano da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.
- 13.6 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 13.7 O **IBGP** não fornecerá declarações de aprovação no certame.
- 13.8 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **HECI**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser realizadas diretamente na sede do **HECI**.
- 13.9 O **HECI** e o **IBGP** não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.
- 13.10 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.11 Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2016 que vierem a ser publicados pelo **HECI e IBGP**, sendo estes disponibilizados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo **HECI**, por meio da Comissão Organizadora, ouvido o **IBGP**, responsável pela operacionalização e execução dessa Seleção, no que couber.

13.13 Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, até 48 horas da data de publicação do Edital e será julgada pelo **HECI** junto com o **IBGP**.

13.14 A impugnação deverá ser entregue ou enviada **ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI** em envelope pardo fechado por uma das seguintes formas:

- a) Protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Anacleto Ramos, 55 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, no endereço: Rua Anacleto Ramos, 55 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 13.13 deste Edital.

Cachoeiro do Itapemirim 30 de setembro de 2015.

Dra. Sabina Bandeira Aleixo
Presidente da Comissão de Residência Médica – HECI

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do **IBGP** www.ibgpconcursos.com.br atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- É necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader.
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade e do cartão definitivo de inscrição (CDI);
- As provas terão duração de até 4 (quatro) horas ininterruptas
- Na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não serão fornecido pela equipe do **HECI/IBGP**;

LOCALIZE-SE

- HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - HECI
Rua Anacleto Ramos, 55 – Ferroviários – Cachoeiro de Itapemirim – ES - CEP:
29.308-055
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP
Avenida do Contorno, 1.298, loja 08 – Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP:
30.110-008.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos/processos seletivos organizados pelo **IBGP**, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via tele atendimento:

E-mail: contato@ibgp.org.br.

Endereço: - Avenida do Contorno, 1.298, loja 08, Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2ª a 6ª feira, das 9hs às 11h30min e das 13h30min às 16hs.

Telefone: – (31) 3213-5526, de 2ª a 6ª feira, das 9hs às 11h30min e das 13h30m às 16hs.

ANEXO I

CRITÉRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR RESIDÊNCIA MÉDICA ENTRADA DIRETA

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO - ENTRADA DIRETA			
1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aproveitamento Curricular	Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80 pontos	1,0	2,0
Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol)	0,25	
	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol)	0,25	
Pós Graduação Lato Sensu - Residência e Especialização Médica	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária e assinatura da instituição emitente.	0,5	
<p>NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados com exceção da ata de dissertação de mestrado ou doutorado que poderá ser cópia simples, desde que acompanhada pelo certificado autenticado. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final, com exceção do item da proficiência em língua estrangeira que será pontuado o nível intermediário e o avançado se for em línguas distintas. Para avaliação do nível de proficiência de inglês deve ser considerada a tabela a seguir. O julgamento do aproveitamento curricular, para currículos cuja nota é expressa em conceitos como A, B, C, D, a proporcionalidade será dada considerando como total a atingir 100 pontos para enquadramento percentual.</p>			
2- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou e carga horária que deve ser de no mínimo de 6 meses ou 1 semestre.	0,5	2,0
Estágio Extra Curricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5	
Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,25	
Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição.	0,25	

Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,25	
Participação em Eventos (Fóruns, Congressos, Seminários) na área médica/saúde.	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição.	0,25	

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um não será pontuado e considerado para somatória final, assim como não poderá ser aproveitado certificado apresentado para pontuação de um item em outro item, ou seja o mesmo certificado só será pontuado em um item. Não envie um número de certificados, superior a quantidade de itens considerados para julgamento, pois não serão considerados e avaliados. Para avaliação da experiência acadêmica profissional somente 5 itens serão julgados sendo necessário apenas 5 documentos de comprovação.

3- EXPERIÊNCIA DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo, nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.	0,4	
Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,2	1,0
Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	Declaração ou certificado que comprove a publicação e cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,2	
Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento à Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,1	

Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde.	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,1	
---	---	-----	--

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados, com exceção de cópia de artigos ou resumo destes. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final. Todos os itens que pontuam publicação serão pontuados se o candidato for autor ou coautor da mesma forma, ou seja, com a mesma pontuação. O trabalho apresentado em evento acadêmico não poderá ser o mesmo a ser apresentado para pontuar o item Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

CRITÉRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR RESIDÊNCIA COM PRÉ- REQUISITO

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO- PRÉ-REQUISITO			
1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aproveitamento Curricular da Residência	Rendimento Médio igual ou superior a 80% ou conceitos A ou B	1,0	2,0
Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol)	0,25	
	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol)	0,25	
Pós Graduação Lato Sensu - Residência e Especialização Médica	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária e assinatura da instituição emitente.	0,5	
<p>NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados com exceção da ata de dissertação de mestrado ou doutorado que poderá ser cópia simples, desde que acompanhada pelo certificado autenticado. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final, com exceção do item da proficiência em língua estrangeira que será pontuado o nível intermediário e o avançado se for em línguas distintas. Para avaliação do nível de proficiência de inglês deve ser considerada a tabela a seguir.</p>			
2- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou e carga horária que deve ser de no mínimo de 6 meses ou 1 semestre.	0,5	

Experiência de Trabalho	Declaração de trabalho em modalidade CLT, Cooperativista, Concursado, Contratado de no mínimo 1 ano. A declaração deve constar o nome do candidato, a jornada de trabalho, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. No caso de experiência de celetista cópia da carteira de trabalho folha de imagem, assinatura e identificação e folha de contratação.	0,25	2,0
Estágio Extra-Curricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,25	
Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,25	
Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição.	0,25	
Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,25	
Participação em Eventos (Fóruns, Congressos, Seminários) na área médica/saúde.	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição.	0,25	

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um não será pontuado e considerado para somatória final, assim como não poderá ser aproveitado certificado apresentado para pontuação de um item em outro item, ou seja o mesmo certificado só será pontuado em um item. Não envie um número de certificados superior, a quantidade de itens considerados para julgamento, pois não serão considerados e avaliados. Para avaliação da experiência acadêmica profissional somente 5 itens serão julgados sendo necessário apenas 5 documentos de comprovação.

3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo, nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.	0,4	
Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,2	1,0
Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas	Declaração ou certificado que comprove a publicação e cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,2	
Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,1	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas	0,1	

	indexadas ou suplementos de revistas indexadas.		
--	---	--	--

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados, com exceção de cópia de artigos ou resumo destes. Recomenda-se não entregar documentos originais. Será considerando apenas 1 (um) título para cada item, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para somatória final. Todos os itens que pontuam publicação serão pontuados se o candidato for autor ou coautor da mesma forma, ou seja, com a mesma pontuação. O trabalho apresentado em evento acadêmico não poderá ser o mesmo a ser apresentado para pontuar o item Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

**CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DO CRITÉRIO CURRICULAR PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS
PARA RESIDÊNCIA ENTRADA DIRETA E PRÉ-REQUISITO**

(*) TABELA PARA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS PELO CANDIDATO DEFINIDO NO ITEM 1			
<p>Avançado Inglês - Declaração ou certificado que comprove que o candidato foi aprovado em teste de proficiência com no mínimo da pontuação aqui especificada. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida, identificação do teste de proficiência a qual concorreu e assinatura da instituição emitente.</p>	<p>TOEFL - Paper (533 pontos); Computer (200 pontos) e Internet (72 pontos)</p>	<p>0,5</p>	
	<p>TOEIC (600 pontos)</p>		
	<p>IELTS (6.5 pontos)</p>		
	<p>Michigan Test (aprovação ECPE)</p>		
	<p>Cambrige Suite (aprovação CPE, CAE, FCE grade A)</p>		
<p>Avançado Espanhol - Declaração ou certificado que comprove que o candidato cursou e foi aprovado na língua. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida e grau auferido, identificação do teste de proficiência, caso exista, a qual concorreu e assinatura da instituição emitente</p>	<p>A declaração deverá apresentar duração mínima de 360 horas curso na língua no Brasil ou estrangeiro ou no mínimo 6 semestres atingindo o nível AVANÇADO sendo esse declarado no documento de comprovação assinado pela instituição emitente.</p>		
<p>Intermediário Inglês - Declaração ou certificado que comprove que o candidato foi aprovado em teste de proficiência com no mínimo da pontuação aqui especificada. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida, identificação do teste de proficiência a qual concorreu e assinatura da instituição emitente.</p>	<p>TOEFL - Paper (437 pontos); Computer (123 pontos) e Internet (41 pontos)</p>	<p>0,75</p>	
	<p>TOEIC (405 pontos)</p>		
	<p>IELTS (4.0 pontos)</p>		
	<p>Michigan Test (aprovação ECCE)</p>		
	<p>Cambrige Suite (aprovação FCE grade B ou C, Aprovação PET com grau B2 ou B1 - pass with merit)</p>		
<p>Intermediário Espanhol - Declaração ou certificado que comprove que o candidato cursou e foi aprovado na língua. A declaração deve ter o nome do candidato, a nota auferida e grau auferido, identificação do teste de proficiência, caso exista, a qual concorreu e assinatura da instituição emitente.</p>	<p>A declaração deverá apresentar duração mínima de 180 horas curso na língua no Brasil ou estrangeiro ou no mínimo 3 semestres atingindo o nível INTERMEDIÁRIO sendo esse declarado no documento de comprovação assinado pela instituição emitente.</p>	<p>0,25</p>	